



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 194/2009.

EMENTA: Aprova regulamento de Seleção para Ingresso nos Cursos de Graduação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 088/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007330/2009,

Considerando a necessidade de normatização do ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFRPE, tendo como base o Termo de Referência de Seleção Unificada proposta pelo Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o regulamento de Seleção para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, utilizando o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no seu formato proposto pelo Ministério da Educação – MEC, como forma de ingresso nos Cursos de Graduação da UFRPE, nas modalidades presencial e à distância.

Art. 2º - O estudante poderá optar por cinco Instituições de Ensino Superior e cinco cursos diferentes, independente da relação entre eles.

Art. 3º - Os estudantes da Região do Agreste e do Sertão que optarem pelas Unidades Acadêmicas de Garanhuns e de Serra Talhada, respectivamente, e que cursaram os ciclos fundamental e médio nessas regiões, terão um bônus de 10% (dez por cento) na sua média final.

Art. 4º - As questões das provas serão elaboradas considerando conhecimentos de quatro áreas, a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (incluindo redação); Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2009 DO CEPE)

Parágrafo único – Os pesos para as respectivas áreas serão definidos considerando a equivalência com os Cursos ofertados pela UFRPE.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de maio de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =